



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne **conforme artigo 137 §, alínea “m” e 2º do Regimento Interno, apresentar um Projeto de Resolução que institua o "Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos"**.

Este ano fizeram três anos que Marielle Franco e Anderson Gomes foram brutalmente assassinados e a sociedade brasileira, bem como, a comunidade internacional, ainda esperam por respostas sobre quem mandou matar Marielle e Anderson.

Marielle Francisco da Silva nasceu em 27/07/1979 e cresceu no Complexo da Maré na Cidade do Rio de Janeiro, filha de Marinete e Antonio Francisco da Silva Neto, Marielle Franco apresentava-se como "cria da Maré". Seu primeiro contato com a militância foi com a Pastoral da Juventude da Igreja Católica. Começou a trabalhar cedo, e usava o salário para ajudar a pagar seus estudos. Posteriormente, também exerceu a função de educadora infantil em uma creche. Em 1998, Marielle Franco deu à luz sua primeira e única filha, Luyara. Naquele mesmo ano, matriculou-se na primeira turma de pré-vestibular comunitário oferecido na Maré. Em 2000, começou a militar no movimento pelos direitos humanos depois



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

de uma de suas amigas ser atingida fatalmente por uma troca de tiros entre policiais e traficantes na Maré.

Em 2002, ingressou na PUC-RJ, estudando Ciências Sociais com uma bolsa integral obtida pelo Programa Universidade para todos (Prouni). Após graduar-se concluiu mestrado em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense (UFF), onde defendeu a dissertação intitulada "UPP - A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro". Marielle Franco, mulher negra, socióloga, feminista, dedicou sua militância na defesa dos mais pobres, marginalizados, principalmente as vítimas da violência do complexo Maré.

Por conta da sua militância, filiou-se ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), e foi eleita vereadora do Rio de Janeiro em 2016 com a quinta maior votação. Na Câmara Municipal, presidiu a Comissão de Defesa da Mulher e integrou uma comissão composta por quatro pessoas cujo objetivo era monitorar a intervenção federal de natureza militar no Rio de Janeiro, sendo escolhida como sua relatora em 28 de fevereiro de 2018.

Era crítica da intervenção federal, assim como criticava e denunciava constantemente abusos policiais e violações aos direitos humanos. Como vereadora, Franco também trabalhou na coleta de dados sobre a violência contra as mulheres, pela garantia do aborto nos casos previstos por lei, pelo aumento na participação feminina na política e advogou pela construção de novas Casas de Parto, criadas para a realização de partos normais. Em 14 de março de 2018, foi cruelmente executada a tiros, juntamente com seu motorista Anderson Pedro Gomes no centro do Rio.

Marielle foi assassinada, mas tornou-se semente e referência para uma geração de ativistas dos direitos humanos e feministas que defendem saúde, educação, transporte, moradia,



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

trabalho e respeito à todas e todos. Neste sentido, para lembrarmos o legado de Marielle, bem como, premiar e reconhecer iniciativas em defesa dos Direitos Humanos na nossa cidade, solicitamos o apoio da Mesa Diretora com a apresentação de Projeto de Resolução que institua o “Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos”. Com objetivo de auxiliar na proposição dos nobres pares, apresentamos em seguida uma minuta de Projeto de Resolução:

“EMENTA: Institui o Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, o "Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos", pela valorização dos promotores e defensores dos Direitos Humanos na Cidade de São Caetano do Sul.

Parágrafo único. O prêmio constituirá na entrega de uma placa de honra, confeccionada em aço escovado de 30 cm X 20 cm, com o brasão da Cidade de São Caetano do Sul estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo: "A Cidade de São Caetano do Sul, em reconhecimento às valiosas ações de promoção aos Direitos Humanos, outorga a _____ (nome da pessoa beneficiária do prêmio) o Prêmio Marielle Franco": logo abaixo deverá ser estampado o local (Câmara Municipal de São Caetano do Sul), a data e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

Art. 2º- Este prêmio tem como propósito:

I - Valorizar pessoas que atuam na promoção e defesa dos Direitos Humanos;

II - Valorizar o combate de toda forma de preconceito ou violência, relacionados a questões de gênero, raça, etnia, origem ou condição social, religião, orientação sexual ou qualquer outro pretexto discriminatório;

III - Valorizar a experiência na luta contra o racismo;



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

IV - Valorizar a autonomia e lideranças das mulheres:

Art. 3º Os indicados ao prêmio deverão atender aos propósitos descritos no artigo anterior e serão apresentados anualmente por instituições, organizações sociais e coletivos com atuação na defesa e promoção dos Direitos Humanos.

§ 1º Cada instituição, organização social e coletivo poderá indicar uma única pessoa física por ano.

§ 2º Não serão aceitas indicações de pessoas que façam parte do quadro diretivo das instituições citadas no caput deste artigo.

Art. 4º As indicações deverão ser encaminhadas à Equipe de Eventos da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, anualmente, até o último dia útil do mês de outubro, acompanhadas dos dados de contato da pessoa indicada, seu currículo, descrição das atividades que fundamentam a indicação e termo de anuência da nomeação.

Art. 5º As indicações recebidas serão consolidadas e encaminhadas à Comissão Especial responsável pela apreciação e posterior deliberação.

§ 1º Será escolhida anualmente Comissão Especial de Direitos Humanos, para dentre outras atribuições, apreciar e deliberar sobre o prêmio.

Art. 6º A Comissão Especial de Direitos Humanos definirá, dentre as indicações realizadas no prazo, o premiado do ano, bem como o segundo e terceiro colocados que serão convidados a participar da cerimônia de premiação e receberão certificado de participação no concurso.

Art. 7º A referida honraria será concedida,



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

anualmente, no mês de março, em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Plenário dos Autonomistas, 24 de março de 2021.

BRUNA CHAMAS BIONDI
(MULHERES POR + DIREITOS)
VEREADORA